



DESPACHO N.º 233/P/2013

de 04/01/2013

Considerando que:

- a) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64 - A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;
- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei, *"os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, até 31 de dezembro de 2012"*;
- c) O Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2012;
- d) Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, o aludido documento *"... entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação, nos termos da lei, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2013"*.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro adaptada à Administração Local pelo Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, verificou-se a cessação das seguintes nomeações em regime de substituição;

- a) **Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia**, Diretor do Departamento de Obras e Projetos;
- b) **Paulo Manuel Martins Machado**, Diretor do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos;
- c) **Catarina Isabel dos Santos Pires**, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;
- d) **Catarina Avillez Durão Coelho dos Reis**, Chefe da Divisão de Obras Municipais;
- e) **Paulo Alexandre Pires Cabaço**, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, e;



f) **Mário Rui Oliveira Salgueiro**, Chefe da Divisão de Finanças.

O presente despacho produz efeitos no dia da entrada em vigor do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, retroagindo os mesmos (efeitos) a 01 de janeiro de 2013, em consonância com o disposto no n.º 1 do art.º 46.º do aludido regulamento.

Paços do Município, 04 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]